

DOI: <https://doi.org/10.23925/ddem.v.2.n.14.71790>

Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

VIOLÊNCIA INTERSECCIONAL: A TEORIA DO LINK, A COERÇÃO DE MULHERES POR MEIO DE ANIMAIS E O PAPEL DA EDUCAÇÃO ANIMALISTA

INTERSECTIONAL VIOLENCE: LINK THEORY, THE COERCION OF WOMEN THROUGH ANIMALS, AND THE ROLE OF HUMANE EDUCATION

Erika Zanoni Fagundes Cunha¹
José Sebastião Fagundes Cunha²
Bruno Zanoni Cury³

RESUMO

Este artigo explora a Teoria do Link, que propõe uma correlação significativa entre a crueldade contra animais e diversas formas de violência interpessoal, incluindo abuso doméstico, violência infantil e outros crimes violentos. Fundamentada em pesquisas do Dr. Frank R. Ascione e reconhecida por instituições como o FBI, a teoria sustenta que os maus-tratos a animais muitas vezes precedem, coexistem ou sinalizam comportamentos agressivos dirigidos a seres humanos. Dados relevantes, como os levantados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, evidenciam padrões recorrentes em contextos urbanos e rurais, apontando conexões claras entre episódios de violência doméstica e crueldade contra animais. Um dado alarmante

¹ Doutorado em Zoologia pela Universidade Federal do Paraná, UFPR e pós-doutorado em Direito Animal. Possui graduação em Medicina Veterinária pela Universidade Federal do Paraná. Na pós-graduação *lato sensu*, concluiu especializações em Neurociência Clínica, Neurogestão, Neuromarketing, Controle da Dor e Cuidados Paliativos, Cannabis Medicinal e Direito Animal. Na pós-graduação *stricto sensu*, possui mestrado em Ciências Veterinárias pela UFP, Exerceu a docência no ensino superior de 2006 a 2022 e, atualmente, dedica-se à oferta de cursos presenciais e à produção de conteúdo digital. É membro da Animal Behavior Society, da Sociedade Brasileira de Neurociência e Comportamento e da Sociedade Brasileira de Etologia. Coordena o grupo Mascotes da Alegría. erikazanbr@yahoo.com.br. <https://orcid.org/0000-0001-5940-1122>.

² Doutor pela Universidade Federal do Paraná e Pós-doutorado pela Universidade de Coimbra - Centro de Estudos Sociais, Orientador Boaventura de Sousa Santos. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutorado em Direito das Relações Sociais. Mestre em Direito das Relações Sociais. Curso de Especialização em Ciências Penais pela UFPR. Prof. Titular da Faculdade de Direito do CESSCAGE, do qual fundador e autor do projeto filosófico-didático-pedagógico com Conceito CMB da SESu do MEC, da OAB Conselho Federal e Conselho Estadual. Diretor Geral da Escola Judicial da América Latina e ex-Diretor Pedagógico da Escola Judicial do Mercosul. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro do Conselho Editorial - Pesquisa da Revista de Processo da Editora Revista dos Tribunais. Associado do Instituto Brasileiro de Política e Direitos do Consumidor. Membro Efetivo do Centro de Letras do Paraná. Membro Efetivo de Academia de Letras José de Alencar. Titular da Cadeira 19 da Academia de Letras dos Campos Gerais. Membro do Centro de Estudos da América Latina do Colégio de Presidentes das Escolas de Magistratura Estaduais - COPEDEM. Membro do Grupo de Pesquisa Justiça e Política - UFPB. Membro do Grupo de Pesquisa PRUNART - UFMG. ex-Presidente do Instituto Paranaense de Direito Processual. Conselho Científico da Red Internacional de Juristas para la Integración Americana. des.fagundescunha@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0002-9415-0493>.

³ É estudante de Direito na FAE Centro Universitário, com um forte interesse em Direito Ambiental e Sustentabilidade. Atualmente, atua como estagiário na renomada empresa de advocacia Arruda Alvim, Aragão, Lins Sato, onde tem a oportunidade de trabalhar em casos complexos e desenvolver as habilidades jurídicas. Anteriormente, teve a experiência enriquecedora de estagiar no Tribunal de Justiça, onde pode aprimorar a compreensão do sistema judiciário e ganhar insights valiosos sobre os processos civis. brzcury@gmail.com. <https://orcid.org/0009-0008-8005-2949>.

revela que cerca de 50% das mulheres vítimas de violência doméstica relatam que seus agressores ameaçaram, feriram ou mataram seus animais de estimação, utilizando-os como instrumento de controle emocional. A análise reforça a urgência de ações integradas, que envolvam educação animalista, sensibilização social, políticas públicas de prevenção primária e o fortalecimento de abordagens multidisciplinares. A metodologia utilizada fundamenta-se em uma abordagem teórico-reflexiva, com revisão bibliográfica interdisciplinar, incluindo referências do campo do Direito, da Psicologia, da Veterinária e das Ciências Sociais, a fim de compreender as correlações entre violência interpessoal e crueldade contra animais. Compreender o elo entre a violência contra animais e a violência interpessoal é fundamental para interromper o ciclo de agressão e promover uma cultura de paz e respeito à vida, em todas as suas formas.

Palavras-chave: Teoria do Link; Direito Animal; Violência Doméstica; Crueldade com Animais.

ABSTRACT

This article explores the Link Theory, which posits a significant correlation between animal cruelty and various forms of interpersonal violence, including domestic abuse, child maltreatment, and other violent crimes. Grounded in the work of Dr. Frank R. Ascione and recognized by institutions such as the FBI, the theory asserts that mistreatment of animals often precedes, coexists with, or signals violent behavior toward humans. Relevant data, including findings from the Military Police of São Paulo State, reveal recurrent patterns in both urban and rural contexts, showing a clear connection between domestic violence and animal abuse. One alarming statistic indicates that approximately 50% of women experiencing domestic violence report that their abusers have threatened, injured, or killed their companion animals as a form of emotional control. This analysis underscores the urgency of integrated actions, including humane education, public awareness, primary prevention policies, and the strengthening of multidisciplinary approaches. The methodology is based on a theoretical-reflective approach, supported by an interdisciplinary literature review that includes references from the fields of Law, Psychology, Veterinary Medicine, and Social Sciences, to understand the correlations between interpersonal violence and cruelty to animals. Understanding the link between violence against animals and interpersonal violence is essential to disrupting cycles of abuse and fostering a culture of peace and respect for all forms of life.

Keywords: Link Theory; Animal Law; Domestic Violence; Animal Cruelty.

INTRODUÇÃO

A Teoria do Link revela uma verdade inquietante: a crueldade contra animais está profundamente conectada à violência interpessoal, como o abuso doméstico, a violência infantil e outros crimes graves. Diversos estudos indicam que indivíduos que maltratam animais apresentam maior probabilidade de cometer atos de violência contra pessoas, evidenciando que esses comportamentos não ocorrem de forma isolada, mas integram um ciclo de violência que tende a se perpetuar se não for interrompido (Barros, 2021; Bessa, 2024).

O psicólogo americano Dr. Frank R. Ascione, pioneiro nessa área de estudo, demonstrou que a crueldade animal frequentemente funciona como um marcador inicial de agressividade futura, especialmente em contextos de abuso infantil e violência doméstica (Ascione, 1993; 1998; 2001). Sua produção científica transformou o olhar sobre os maus-tratos a animais: de uma questão de bem-estar, passou-se a reconhecê-la como um sinal de alerta precoce para comportamentos violentos mais amplos.

Esse reconhecimento foi reforçado em 2016, quando o Federal Bureau of Investigation (FBI) incluiu a crueldade contra animais como categoria criminal em sua base de dados oficial (*National Incident-Based Reporting System – NIBRS*). Esse marco consolidou a Teoria do Link como uma ferramenta estratégica de prevenção, destacando a importância do monitoramento de casos de maus-tratos como meio de identificar riscos iminentes à segurança de pessoas (FBI, 2016).

A teoria também aborda a violência como um fenômeno intergeracional. Indivíduos que abusam de crianças ou animais muitas vezes estão replicando comportamentos que sofreram ou presenciaram na infância. Assim, a violência doméstica, a crueldade animal e o abuso infantil tornam-se elementos interligados de um mesmo ciclo, exigindo intervenções eficazes e integradas para sua ruptura. (Deviney, 1998).

Outro aspecto crítico revelado por essa teoria é a situação de mulheres em relacionamentos abusivos. Para muitas delas, os animais de estimação são fonte de apoio emocional e afeto, mas acabam sendo alvo da violência do agressor - utilizados como forma de intimidação e controle. Estudos indicam que mais de 50% das mulheres vítimas de violência doméstica relatam que seus companheiros ameaçaram, agrediram ou mataram seus animais de estimação (Ascione et al., 2007; Arkow, 2019; Barros, 2021). O medo de abandonar os animais no lar, aliado à ausência de políticas públicas que permitam sua permanência em abrigos, frequentemente impede que essas mulheres consigam sair do ciclo de violência.

Para alcançar esse objetivo, o artigo adota uma metodologia qualitativa estruturada em três etapas complementares. Primeiramente, realizou-se uma revisão sistemática de literatura, com seleção prévia de artigos acadêmicos, legislações e documentos técnicos. Em seguida, foram consultadas fontes secundárias disponíveis ao público, incluindo dados estatísticos divulgados por órgãos oficiais, como a Polícia Militar do Estado de São Paulo, apresentados em palestras institucionais e relatórios públicos. Por fim, aplicou-se uma análise teórico-reflexiva, com base na Teoria do Link, na educação animalista e nos estudos de gênero, articulando perspectivas jurídicas, sociológicas e voltadas ao bem-estar animal. Essa

abordagem é enriquecida pela experiência prática desenvolvida no Recanto São Sebastião, uma mantenedora de fauna e espaço educativo que realiza cerca de 10 mil atendimentos anuais, promovendo ações de sensibilização e formação voltadas à compaixão, à empatia e à prevenção de violências interseccionais.

Diante desse panorama, a prevenção primária surge como uma estratégia fundamental. Proteger os animais é também proteger pessoas. O reconhecimento da conexão entre o bem-estar de mulheres, crianças e seus animais é essencial para a construção de políticas públicas mais eficazes e sensíveis à complexidade da violência. Educação animalista, redes de acolhimento e abordagens multidisciplinares são caminhos para transformar esse cenário.

Este trabalho tem como objetivo informar a sociedade sobre essa correlação vital e encorajar vítimas e testemunhas a buscarem ajuda ou denunciarem situações de maus-tratos e violência. Romper o ciclo da violência começa pelo reconhecimento de seus primeiros sinais - e muitas vezes, eles estão no sofrimento silencioso dos animais.

1. DESENVOLVIMENTO

Abuso, crueldade e negligéncia contra animais ainda são, com frequência, tratados como episódios isolados, desvinculados de outras formas de violência no ambiente familiar. No entanto, essa visão tem mudado. Profissionais que atuam com vítimas de violência doméstica já não se surpreendem ao constatar que essas ocorrências costumam estar interligadas, sendo comum que múltiplas instituições atendam, simultaneamente, os mesmos núcleos familiares. A crueldade contra animais passou a ser reconhecida como um indicador sentinela, que antecipa ou revela outras formas de violência, como o abuso infantil, a negligéncia e a violência conjugal. Em muitos casos, é o primeiro sinal visível de um ciclo de agressão mais amplo, que ameaça tanto os humanos quanto os animais envolvidos (National Link Coalition, [s.d.]).

A correlação entre crueldade contra animais e violência interpessoal tem sido cada vez mais evidenciada por estudos empíricos e investigações criminais. Um levantamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo apontou que, entre 554 ocorrências de maus-tratos a animais, 90% dos autuados eram homens, e aproximadamente um terço deles já havia cometido outros crimes. Dos 204 registros criminais vinculados a essas ocorrências, 50% envolviam crimes violentos contra pessoas, como lesões corporais (110 casos), crimes com arma de fogo (42 casos) e homicídios (21 casos). Tais dados reforçam a premissa central da Teoria do Link, segundo a qual a violência contra animais não é um fenômeno isolado, mas parte de um

continuum de comportamentos agressivos que frequentemente se manifestam também em contextos de violência doméstica e interpessoal (Nassaro, 2013).

O elo (*link*) também pode se manifestar em adultos que abusam de crianças ou animais como consequência de terem testemunhado abusos ou sido vítimas. A National Link Coalition (s.d.) destaca que a violência doméstica, o abuso infantil e a crueldade contra os animais estão intimamente conectadas, e esse ciclo de violência continuará até que seja quebrado. O trabalho de Barros (2021), estabelece uma conexão entre a violência contra animais e a violência doméstica, especialmente contra mulheres. A autora realiza uma revisão sistemática da literatura e destaca o papel do médico veterinário na identificação de sinais de maus-tratos como indicativo de ambientes violentos. O estudo reforça a importância de ações integradas entre saúde pública, proteção animal e políticas de combate à violência de gênero.

2. TRÍADE DO COMPORTAMENTO ANTISSOCIAL (ESTUDO DE MACDONALD)

A tríade de Macdonald é uma teoria desenvolvida em 1963 pelo psiquiatra forense J. M. Macdonald. Trata-se de uma série de comportamentos reconhecidos psicologicamente como sinais de alerta para psicopatia, geralmente diagnosticados durante a infância ou adolescência. Essa teoria propõe que determinados comportamentos, quando presentes de forma persistente nessa fase do desenvolvimento, podem estar associados a transtornos severos de personalidade e tendências violentas na vida adulta. Os três comportamentos que compõem a tríade são: piromania, enurese noturna e crueldade contra animais.

A piromania se refere à obsessão intensa por fogo e ao impulso incontrolável de iniciar pequenos ou grandes incêndios. A enurese noturna mencionada na tríade é aquela persistente, frequente, e que não é controlada pela criança, mesmo após a idade em que esse comportamento seria esperado ou considerado normal. Já o zoosadismo - também identificado como crueldade ou tortura de animais, sejam eles domésticos ou silvestres - refere-se à prática deliberada de causar sofrimento aos animais. Neste caso, a criança não apenas manifesta curiosidade em relação à dor, mas demonstra fascínio por ela, o que pode evoluir para manifestações de sadismo mais profundas, possivelmente relacionadas a parafilia e comportamentos perversos, comumente identificados em perfis de assassinos em série (Williams; Wauthier, 2023).

Estudos posteriores confirmaram a relevância dessa tríade como indicador de risco psicossocial. Hellman (1966), por exemplo, examinou 84 prisioneiros e descobriu que, entre os

31 acusados de crimes violentos contra pessoas, três quartos apresentavam comportamentos associados à tríade de Macdonald. Em contraste, entre os 53 prisioneiros acusados de crimes não violentos, apenas 15 apresentavam a tríade completa ou parcial. Com base nesses dados, os autores sugeriram que a presença dos três comportamentos durante a infância poderia ter valor patognomônico, ou seja, ser um sinal indicativo significativo de comportamentos antissociais e violentos futuros.

O mesmo estudo também observou que a tríade frequentemente estava associada à rejeição precoce ou à privação afetiva por parte de figuras parentais, apontando para a importância de fatores ambientais e relacionais no desenvolvimento da agressividade. Diante disso, a principal recomendação dos autores foi que a detecção precoce dos sinais da tríade deve ser considerada com seriedade, a fim de permitir intervenções direcionadas não apenas para conter a progressão da violência, mas também para tratar os fatores emocionais e psicossociais subjacentes.

Outras pesquisas confirmam a associação entre a crueldade animal na infância e a propensão a comportamentos violentos na idade adulta. Tallichet e Hensley (2004), utilizando uma amostra de 261 detentos em prisões de segurança média e máxima, examinaram como características demográficas, experiências na infância e atos repetidos de crueldade contra animais impactaram a incidência de violência interpessoal recorrente. Os resultados mostraram que indivíduos com maior número de irmãos e histórico de atos de crueldade contra animais apresentavam maior propensão a envolvimento em agressões físicas contínuas na vida adulta, o que reforça a hipótese de que maus-tratos a animais podem ser um dos primeiros indicadores de risco para a escalada da violência.

Complementando essa perspectiva, Wehner (2022) investigou a relação entre traços da personalidade sombria - conhecidos como Tétrade Negra, composta por psicopatia, narcisismo, maquiavelismo e sadismo - e o interesse ou prática de iniciar incêndios. O estudo, conduzido com 222 estudantes universitários e baseado em escalas psicométricas padronizadas, revelou que traços como psicopatia e sadismo físico estavam diretamente associados tanto ao interesse quanto à prática de atear fogo. O sadismo vicário (prazer indireto ao observar sofrimento alheio) também mostrou correlação com o interesse por fogo, ainda que não com sua prática efetiva. Por outro lado, os demais traços da Tétrade e a busca por sensações intensas não foram preditores significativos. Esses achados destacam a importância da impulsividade e do prazer em destruir como elementos centrais a serem considerados em estratégias de prevenção.

Apesar de assassinatos em série serem registrados historicamente, ainda há relativa escassez de estudos acadêmicos que investiguem sistematicamente suas motivações e antecedentes, especialmente na infância. Utilizando a teoria da aprendizagem social, algumas pesquisas identificaram evidências que corroboram a ligação entre a crueldade contra animais na infância e atos de agressão contra humanos na vida adulta. Com base em cinco estudos de caso de assassinos em série, Wright (2023) atualizou, confirmou e contribuiu para a literatura existente ao explorar a hipótese da graduação, segundo a qual a violência dirigida inicialmente aos animais pode evoluir, em uma progressão contínua, para formas mais graves de violência, culminando em assassinatos.

Esse tema foi abordado por Zanoni (2024) no episódio do *Zona V Podcast*, intitulado “Garoto de 9 anos dizima animais: doutora alerta”, publicado em 22 de outubro de 2024. Na ocasião, a especialista destacou que muitos responsáveis não reconhecem comportamentos de risco em crianças porque os consideram brincadeiras normais. No entanto, do ponto de vista psiquiátrico e comportamental, determinados atos - como forçar o animal a usar roupas ou acessórios, impedir seu descanso, carregá-lo à força, colocá-lo em carrinhos ou caixas, obrigá-lo a participar de brincadeiras humanas ou realizar truques repetidamente - não são apenas inapropriados, mas podem representar os primeiros sinais de um distúrbio de conduta. Atitudes como puxar o rabo, orelhas ou patas, perseguir o animal ou impedir que ele fuja quando está com medo também indicam possível dificuldade da criança em reconhecer os limites do outro e em desenvolver empatia. É essencial compreender que essas interações não apenas causam estresse físico e emocional aos animais - podendo inclusive levá-los à morte por miopia da captura - como também funcionam como um importante indicativo da saúde mental infantil. A ausência de resposta emocional diante do sofrimento animal ou a repetição desses comportamentos, mesmo após orientação, são indícios relevantes para avaliação clínica. Em crianças com traços sociopáticos ou em desenvolvimento de transtornos graves, essas condutas tendem a evoluir a partir de pequenos gestos de desrespeito que muitas vezes são ignorados. Assim, pais, cuidadores e profissionais da educação devem estar atentos a esses sinais silenciosos, pois podem representar o início de um quadro psiquiátrico que exige acompanhamento especializado.

Embora a teoria da tríade de Macdonald tenha sido alvo de críticas ao longo dos anos, muitos especialistas contemporâneos a reconhecem como um conjunto de indicadores de risco - e não como uma regra determinística. A presença de um ou mais desses comportamentos deve ser analisada no contexto da história de vida da criança, considerando fatores psicológicos,

familiares, sociais e ambientais. Identificar precocemente esses sinais é fundamental para orientar famílias na busca por apoio profissional, permitir que psicólogos, psiquiatras e pedagogos possam atuar nas causas subjacentes e promover educação emocional e social eficaz.

Além disso, a atuação dos órgãos de proteção e assistência social deve ser integrada e sensível a essas manifestações comportamentais. A presença de dois ou mais comportamentos da tríade pode, sim, ser um sinal de alerta útil na prática clínica e educacional, desde que interpretado dentro de uma análise multidisciplinar. O uso dessa teoria como ferramenta de triagem, aliado à escuta empática e à intervenção qualificada, pode ajudar a prevenir a escalada de comportamentos antissociais, proporcionando à criança e à família os recursos necessários para um desenvolvimento mais saudável.

3. A TEORIA DO LINK, AS MULHERES E SEUS ANIMAIS DE COMPANHIA

A Teoria do Link também estabelece uma conexão significativa entre a violência psicológica praticada contra mulheres e a violência direcionada a animais. A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, define diversas formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Em seu artigo 7º, inciso II, a lei caracteriza a violência psicológica como qualquer conduta que cause danos emocional, diminuição da autoestima, ou que vise controlar ou restringir ações, comportamentos, crenças e decisões da mulher. Entre essas condutas estão ameaças, constrangimentos, humilhações, chantagens e quaisquer formas de manipulação que comprometam a saúde mental da vítima. A legislação também prevê a violência patrimonial - que consiste na retenção, subtração, destruição ou ocultação de bens, instrumentos de trabalho e objetos de uso pessoal - e a violência moral, representada por calúnia, difamação e injúria.

Estudos como os realizados por Maria José Sales Padilha reforçam a correlação entre a残酷 contra animais e a violência doméstica contra mulheres. Em sua pesquisa intitulada "*Crueldade com animais x violência doméstica contra mulheres: uma conexão real*" (Padilha, 2011), a autora entrevistou 453 mulheres que buscaram atendimento na Delegacia da Mulher em Pernambuco. Entre elas, 50% relataram que seus agressores também praticaram violência contra seus animais de estimação. Esses dados demonstram que os maus-tratos a animais frequentemente fazem parte de um padrão mais amplo de violência familiar, servindo como ferramenta de intimidação e controle dentro do ambiente doméstico.

Utilizar animais como instrumento de coerção emocional é uma forma insidiosa de violência psicológica. O agressor, ao causar sofrimento ao animal ou ameaçar fazê-lo, visa desestabilizar emocionalmente a tutora, provocando medo, ansiedade e sensação de impotência. Atos de perseguição, intimidação e ameaças contra o animal revelam um desequilíbrio de poder que afeta diretamente a liberdade e o bem-estar psicológico da mulher. Os agressores entendem a mulher e o animal como coisa ou algum objeto que tem posse (Nardi; Benetti, 2012).

A violência psicológica, ainda que frequentemente invisível por não deixar marcas físicas, pode causar profundos danos emocionais, resultando em quadros clínicos de depressão, transtornos de ansiedade, pânico e estresse pós-traumático. A Teoria do Link, nesse contexto, reforça que o abuso contra animais deve ser compreendido como parte de um padrão mais abrangente de violência relacional, que afeta mulheres, crianças e demais membros vulneráveis da família. Reconhecer esse elo é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, intervenções precoces e apoio jurídico e psicológico adequado às vítimas.

4. O QUE PODEMOS FAZER?

Diante da gravidade dos casos de crueldade animal, é essencial adotar uma abordagem ampla e estratégica. É preciso sensibilizar a população sobre a importância do respeito aos animais, além de combater a subnotificação desses delitos, que contribui para a cifra oculta⁴ da criminalidade praticada contra os animais não humanos.

Segundo Martini & Taveira (2021) a violência doméstica e familiar contra a mulher, mais do que uma questão de segurança a ser enfrentada pela esfera penal, é um complexo problema de saúde pública a ser abordado por diversas frentes de intervenções integradas. A atuação, portanto, de equipes multidisciplinares - envolvendo médicos veterinários, psicólogos, educadores e agentes públicos - é fundamental para garantir um olhar integral ao problema. Também é necessário cobrar dos governantes a implementação de políticas ambientais e de saúde pública que contemplem a proteção animal como parte da saúde única. Investir em prevenção primária, por meio de ações educativas, e promover a educação animalista nas escolas e comunidades são medidas fundamentais para mudar essa realidade. Além disso, é urgente repensar o padrão de formação e atuação dos médicos veterinários, estimulando uma

⁴ O conceito de cifra oculta – ou ainda, *black number* ou *chiffre noir* – diz respeito à diferença entre a aparência e a realidade da criminalidade convencional, em razão de crimes não identificados, não denunciados ou não investigados (Santos, 2006). A cifra oculta da criminalidade refere-se, portanto, à disparidade de conhecimento entre delitos que realmente acontecem em face dos que são efetivamente documentados e processados.

postura mais ética, compassiva e comprometida com o bem-estar animal e com a denúncia de situações de violência.

5. EDUCAÇÃO ANIMALISTA: A INFÂNCIA COMO PONTO DE PARTIDA PARA A CULTURA DA PAZ

Segundo Ataide Junior (2021) Entende-se por educação animalista os processos que envolvem conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para o respeito à dignidade e a conscientização pública sobre a existência da consciência e senciência animal, sobre o sofrimento dos animais envolvidos nas atividades humanas de produção (carne, ovos, couros, peles, etc.), de experimentação científica, de entretenimento, dentre outras, e sobre as alternativas de consumo e de vivência mais sustentáveis.

A educação animalista voltada para crianças desempenha um papel essencial na formação de atitudes, valores e comportamentos empáticos em relação aos animais. Ao considerar que o desenvolvimento precoce influencia diretamente o comportamento futuro, intervenções educativas nessa fase da vida são fundamentais para prevenir atos de crueldade e negligência. Programas bem estruturados de educação sobre bem-estar animal, como os analisados por Williams & Wauthier (2023), mostram que, quando contínuos, participativos e adaptados à idade, esses programas promovem o respeito à senciência animal, aumentam a empatia, reduzem comportamentos de risco e ampliam a compaixão para além da relação com os animais, impactando positivamente também o convívio social. Crianças expostas a essas iniciativas demonstram maior responsabilidade com seus pets, engajamento em ações de cuidado e maior disposição para denunciar situações de maus-tratos, indicando que a educação animalista pode ser uma ferramenta transformadora tanto para o bem-estar animal quanto para o desenvolvimento humano.

CONCLUSÃO

Há mais de seis décadas, a ciência e a criminologia vêm reconhecendo a relação existente entre a crueldade contra animais e os atos de violência dirigidos a pessoas, especialmente no âmbito doméstico. Apesar desse conhecimento consolidado, a sociedade ainda carece de políticas públicas robustas que tratem essa conexão com a seriedade que ela exige. É imprescindível levar ao público essa correlação, reconhecendo não apenas os maus-

tratos a animais como um crime em si, mas também como um sinal de alerta para outras formas de violência, especialmente contra mulheres e crianças.

Além disso, é preciso considerar que o ambiente em que essas violências ocorrem - frequentemente marcado por negligência, vulnerabilidade socioeconômica e ausência de vínculos afetivos saudáveis - pode ser um importante preditor de condutas violentas futuras. Diante disso, estratégias de intervenção precoce, como as intervenções assistidas por animais e os programas de educação animalista, tornam-se fundamentais. Tais práticas são capazes de despertar empatia, compaixão e responsabilidade moral nas crianças, contribuindo para a formação de sujeitos mais sensíveis e comprometidos com o respeito à vida em todas as suas formas.

Por fim, destaca-se a urgência de se criarem políticas públicas interseccionais que acolham mulheres vítimas de violência juntamente com seus animais de estimação, garantindo que elas não sejam forçadas a escolher entre preservar sua própria integridade física ou abandonar aqueles com quem compartilham laços afetivos profundos. Abrigos e casas de passagem precisam estar preparados para receber a família multiespécie, pois somente assim será possível romper com o ciclo de violência de forma efetiva, ética e compassiva.

REFERÊNCIAS

- ARKOW, Phil. Linking animal cruelty and family violence. **Animal Law Review**, v. 25, p. 15–44, 2019.
- ASCIONE, Frank R. Animal abuse and youth violence. **Juvenile Justice Bulletin**. Washington, DC: U.S. Department of Justice, 2001.
- ASCIONE, Frank R. Battered women's reports of their partners' and their children's cruelty to animals. **Journal of Emotional Abuse**, v. 1, n. 1, p. 119–133, 1998.
- ASCIONE, Frank R. **Children who are cruel to animals: A review of research and implications for developmental psychopathology**. Anthrozoös, v. 6, n. 4, p. 226–247, 1993.
- ASCIONE, Frank R.; WEBER, Cathy V.; WOOD, David S. **The abuse of animals and domestic violence: A national survey of shelters for women who are battered**. Society & Animals, v. 15, n. 3, p. 205–218, 2007.
- ATAIDE JUNIOR, Vicente de Paula. Educação animalista e animalitária. **Jus Animalis**, 2021. Disponível em: <https://jusanimalis.com.br/direito-brasil/vicente-ataide-educacao-animalista-animalitaria>. Acesso em: 20 abr. 2025.

BARROS, Janaína Vasconcelos de. **Teoria do elo: relação entre as mulheres em situação de violência doméstica e a Medicina Veterinária.** 2021. 64 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Medicina Veterinária) – Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Agrárias, Areia, 2021.

BESSA, Victoria Karoline Palheta. **Teoria do Elo: a interligação da violência contra animais e mulheres.** 2024. 42 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Belém, PA, 2023.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

DEVINEY, Elisabeth; DICKERT, Jeffrey; LOCKWOOD, Randall. **The care of pets within child abusing families.** In: LOCKWOOD, Randall; ASCIONE, Frank R. (Ed.). Cruelty to animals and interpersonal violence. West Lafayette, IN: Purdue University Press, 1998. (Reimpresso do International Journal for the Study of Animal Problems, v. 4, 1983, p. 321–329.)

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION. **FBI tracks animal cruelty crimes.** 2016. Disponível em: <https://www.fbi.gov>. Acesso em: 20 abr. 2025.

HELLMAN, Daniel S.; BLACKMAN, Nathan. Enuresis, firesetting and cruelty to animals: a triad predictive of adult crime. **American Journal of Psychiatry**, v. 122, n. 12, p. 1431–1435, 1966. DOI: <https://doi.org/10.1176/ajp.122.12.1431>. Disponível em: <https://doi.org/10.1176/ajp.122.12.1431>. Acesso em: 19 abr. 2025.

MARTINI, Sandra Regina; TAVEIRA, Élida Martins de Oliveira. Violência doméstica e familiar contra a mulher: uma abordagem a partir da metateoria do direito fraterno. **Revista Direitos Democráticos & Estado Moderno**, São Paulo, n. 2, p. 273–287, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/DDEM/article/view/44160>. Acesso em: 24 jun. 2025.

MERZ-PEREZ, Linda; HEIDE, Kathleen M.; SILVERMAN, Ira J. Childhood cruelty to animals and subsequent violence against humans. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 45, n. 5, p. 556–573, 2001.

NARDI, Suzana Catanio dos Santos; BENETTI, Silvia Pereira da Cruz. Violência conjugal: estudo das características das relações objetais em homens agressores. **Boletim de Psicologia**, São Paulo, v. 62, n. 136, 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432012000100006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 20 abril. 2025

NASSARO, Marcelo Robis Francisco. **Maus-tratos aos animais e violência contra as pessoas: a aplicação da Teoria do Link nas ocorrências da Polícia Militar paulista.** São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2013.

PADILHA, Maria José Sales. **Crueldade com animais x violência doméstica contra mulheres: uma conexão real.** Recife: AADAMA, 2011.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia radical**. Curitiba: CPC: Lumen Juris, 2006, p. 13.

TALLICET, Suzanne E.; HENSLEY, Christopher. Exploring the link between recurrent acts of childhood and adolescent animal cruelty and subsequent violent crime. **Criminal Justice Review**, v. 29, n. 2, p. 304–316, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1177/073401680402900203>.

WEHNER, Caroline et al. Bringing light into the dark: associations of fire interest and fire setting with the Dark Tetrad. **Frontiers in Psychology**, v. 13, p. 1–13, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2022.876575>. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpsyg.2022.876575/full>. Acesso em: 19 abr. 2025.

WILLIAMS, Joanne M.; WAUTHIER, L. M. **Psychological risk factors for animal harm and abuse among children and young people**. In: FERREIRA, G. M.; WILLIAMS, Joanne M. (Ed.). Understanding animal abuse and how to intervene with children and young people: A practical guide for professionals working with people and animals. New York: Routledge, 2023. p. 14–35. DOI: <https://doi.org/10.4324/9781003165552-2>.

WRIGHT, John; HENSLEY, Christopher. From animal cruelty to serial murder: Applying the graduation hypothesis. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 47, n. 1, p. 71–88, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1177/0306624X02239276>.

ZANONI, Erika. **Participação no podcast Zona V Podcast**. Episódio “Garoto de 9 anos dizima animais: doutora alerta”. Publicado em 22 out. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ljL05w1GgwM>. Acesso em: 20 abr. 2025.

Recebido – 24/05/2025
Aprovado – 05/08/2025